CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA
Diretoria de Comunicação Social
Agência CLDF de Notícias
Setor de Redação e Relações com a Imprensa
Núcleo de Relações com a Imprensa

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos relacionados à contratação. Essa análise consiste na compreensão da natureza do risco e na determinação de seu nível, obtido pela combinação entre probabilidade de ocorrência e impacto potencial sobre os objetivos da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

Durante a fase de planejamento e seleção do fornecedor, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve proceder às ações de gerenciamento de riscos, produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos e atualizá-lo quando necessário, juntando aos autos do processo de contratação;

Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC), sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e à identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos, juntando aos autos do processo de contratação.

Como exemplo, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

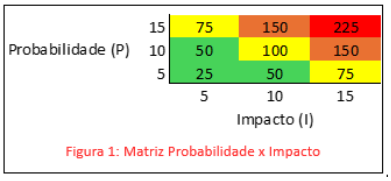


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

Os níveis de risco da CLDF são classificados em extremo, alto, médio e baixo, conforme Ato da Mesa Diretora nº 143, de 2022. Assim, pode-se separar os níveis de risco na matriz probabilidade x impacto conforme a tabela de escala abaixo:

Níveis de Risco	Escala (PxI)
Extremo	225
Alto	150
Médio	75 e 100
Baixo	25 e 50

Figura 2: Níveis de risco

Exemplo de diretrizes de tratamento de riscos:

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; na laranja, como alto; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco extremo. Nos casos de riscos classificados como médio, alto e extremo, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas, tendo em vista que, conforme o Ato da Mesa Diretora nº 143, de 2022, o perfil de risco da CLDF é conservador, possuindo baixo apetite para todos os tipos de risco. Ter baixo apetite ao risco significa que, de maneira geral, a CLDF não está disposta a assumir riscos médios, altos ou extremos.

O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos da CLDF prevista no Ato da Mesa Diretora nº 103, de 2022.

Referência: Art. 37 do Ato da Mesa Diretora nº 71, de 2023.

1. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): [1]	P [2]	I [3]	Nível de Risco (P x I) [4]

1	Falha na captura ou perda de matérias urgentes de crise	Gestão contratual	Baixa (5)	Alto (15)	Médio (75)
2	Divergência ou imprecisão na análise de sentimento	Gestão contratual	Média (10)	Baixo (5)	Baixo (50)
3	Bloqueio de e-mails de clipping por filtros de spam	Gestão contratual	Média (10)	Baixo (5)	Baixo (50)
4	Indisponibilidade da plataforma web ou aplicativo mobile	Gestão contratual	Baixa (5)	Alto (15)	Médio (75)
5	Violação a dispositivos da LGPD no tratamento de dados	Gestão contratual	Baixa (5)	Alto (15)	Médio (75)

Legenda: P - Probabilidade; I - Impacto.

[1] A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação - planejamento da contratação, seleção do fornecedor ou gestão contratual.

[2] Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

[3] Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

[4] Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação dos impactos e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e Ato da Mesa Diretora nº 71, de 2023, art. 2º, inciso XIV).

2. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 01	**Risco:**	Falha na captura ou perda de matérias urgentes de crise	
	Probabilidade:	( ) Alta ( ) Média (X) Baixa	
	Impacto:	(X) Alta ( ) Média ( ) Baixa	
	Dano 1:	Causar falha no gerenciamento de crise de imagem da CLDF	
	Tratamento:	Reduzir ou mitigar.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Exigência de módulo de alerta de urgência (SLA 60 min) e realização de testes periódicos.	Contratada
	2	Exigência de validação humana híbrida com Inteligência Artificial.	Contratada
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Realizar acompanhamento periódico de matérias publicadas na mídia.	Equipe NRI
	2		

Risco 02	**Risco:**	Divergência ou imprecisão na análise de sentimento	
	Probabilidade:	( ) Alta (X) Média ( ) Baixa	
	Impacto:	( ) Alta ( ) Média (X) Baixa	
	Dano 1:	Causar falha no processo de avaliação da imagem institucional da CLDF	
	Tratamento:	Aceitar ou tolerar o risco.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Exigência de validação humana híbrida com Inteligência Artificial.	Contratada
	2	Revisão de taxonomia, no sentido de curadoria das palavras-chave usadas para o clipping.	NRI
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1		
	2		

Risco 03	**Risco:**	Bloqueio de e-mails de clipping por filtros de spam	
	Probabilidade:	( ) Alta (X) Média ( ) Baixa	
	Impacto:	( ) Alta ( ) Média (X) Baixa	
	Dano 1:	Não recebimento eventual de clippings.	
	Tratamento:	Aceitar ou tolerar o risco.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Otimização do tamanho dos e-mails.	Contratada
	2	Envio via whatsApp e uso de IPs homologados.	Contratada
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1		
	2		

Risco 04	**Risco:**	Indisponibilidade da plataforma web ou aplicativo mobile
	Probabilidade:	( ) Alta ( ) Média (X) Baixa
	Impacto:	(X) Alta ( ) Média ( ) Baixa
	Dano 1:	Impossibilitar o acesso ao clipping e às demais ferramentas do sistema de clipping.
	Tratamento:	Reduzir ou mitigar.

	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Oferecer garantia de SLA com disponibilidade técnica de 99,5%.	Contratada
	2	Redundância de servidores e backup	Contratada
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Aplicação de penalidade contratual em caso de ocorrência.	Equipe de gestão do contrato
	2		

Risco 05	**Risco:**	Violação a dispositivos da LGPD no tratamento de dados	
	Probabilidade:	( ) Alta ( ) Média (X) Baixa	
	Impacto:	(X) Alta ( ) Média ( ) Baixa	
	Dano 1:	Consequência negativa para a imagem institucional.	
	Tratamento:	Reduzir ou mitigar.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Exigência de Data Processing Agreement (Acordo de Processamento de Dados ou Contrato de Operador de Dados) obrigatório.	Contratada
	2	Garantir política de privacidade e auditoria de segurança.	Contratada e Comitê LGPD CLDF
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Aplicação de penalidade contratual em caso de ocorrência.	
	2		

3. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos

Legenda: Id. Ação: P - ação preventiva; C - ação de contingência.

4. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 4º do art. 37 do Ato da Mesa Diretora nº 71, de 2023, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela EPC, nas fases de Planejamento da Contratação, e pela EFC e pelo Gestor do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria do Secretário-Geral nº 296, de 11 de setembro de 2026.

Integrante Requisitante	**Integrante Técnico**	**Integrante Administrativo**
Francisco Eduardo Espínola Dias		**Responsável pela Verificação dos Artefatos**
Chefe do NRI		Noelle Santos Oliveira
23.413		Chefe do SRRI
Fabio Rivas de Almeida Fischer		24.785
Cargo em Comissão de Assessoria - NRI		
11.336		

Brasília, 18 de setembro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO EDUARDO ESPINOLA DIAS - Matr. 23413**, **Chefe do Núcleo de Relações com a Imprensa**, em 22/09/2026, às 10:01, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO RIVAS DE ALMEIDA FISCHER - Matr. 11336**, **Analista Legislativo**, em 22/09/2026, às 13:39, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **NOELLE SANTOS OLIVEIRA - Matr. 24785**, **Chefe do Setor de Redação e Relações com a Imprensa**, em 23/09/2026, às 18:12, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2848406** Código CRC: **48A30D7A**.